



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.665 – DE 11 DE JUNHO DE 2002

ALTERA DENOMINAÇÃO DA RUA RIO GRANDE DO SUL PARA RUA LAURA ALBANI DE BARROS E DÁ DENOMINAÇÃO AO VELÓRIO MUNICIPAL DE VELÓRIO MUNICIPAL CESAR BIANCHI JÚNIOR (TITO BIANCHI).

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Rio Grande do Sul no Bairro da Santa Cruz neste Município, denominada através da Lei Municipal nº 321/60, de 31 de março de 1.960, passa a denominar-se **RUA LAURA ALBANI DE BARROS**.

Art. 2º - O Velório Municipal localizado na Av. Cel. Francisco Neto de Araújo neste Município, passa a denominar-se **VELÓRIO MUNICIPAL CESAR BIANCHI JÚNIOR (TITO BIANCHI)**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 11 de junho de 2002.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor Geral

CM – SECRETARIA

Lei 3.665

FOI PREENCHIDO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca,)

EM SUA EDIÇÃO DE 22 / 06 / 2002

MOGI MIRIM 24 / 06 / 2002

MARLENE TAROSSÍ
Secretário Legislativo